

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República,

Eu, Carlos Alexandre dos Santos Costa, portador do cartão de cidadão n.º XXXXXXXXXXXX, contribuinte n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, Técnico Superior de Animação Sociocultural da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Licenciado em Animação Sociocultural, com Curso de Mestrado em Ciências da Educação – Especialização em Animação Sociocultural (concluída a componente teórica), Animador Sociocultural há mais de 23 anos, dirijo-me a v. Exa, no âmbito da apreciação pública do Projeto de Lei referido em epígrafe.

A questão da regulamentação do estatuto profissional da animação sociocultural acompanha os animadores e as animadoras, desde a revolução de abril de 1974. Há quase meio século que se exige, em mais de uma centena de Congressos Nacionais e Internacionais, Colóquios, Encontros, Conferências e Jornadas de animação sociocultural, aprovar legalmente e publicar em Diário da República um documento que defina claramente quais as funções destes e destas profissionais da animação sociocultural, assim como identificar e validar quem são as pessoas que podem exercer a profissão. Estamos perante um ofício gerador de toda uma dinâmica participativa, fundamentada em métodos e metodologias científicas, propulsoras da vontade dos cidadãos e cidadãs, com o objetivo de construir uma sociedade mais justa, inclusiva, igualitária e feliz.

Aos homens e mulheres que, como eu, decidiram abraçar a missão de ser animador ou animadora, deve-se exigir todo um conjunto de competências técnicas, científicas e humanas cada vez mais rigorosas, tal é, de forma geral, a complexidade atual do mundo em que vivemos, e de forma específica, as circunstâncias e dinâmicas que influem os graus de participação dos beneficiários e beneficiárias da nossa atividade laboral.

Neste sentido, além de nada ter a me opor ao referido Projeto de Lei, parablenizo todos aqueles e aquelas que contribuíram para o mesmo, apelando à sua merecida, justa e urgente aprovação.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Alexandre dos Santos Costa

Carlos Alexandre dos Santos Costa

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República

ASSUNTO: Projeto de Lei N.º 493/XV/1º (BE), que "Reconhece e regulamenta o estatuto profissional da animação sociocultural" - Parecer

Oliveira de Azeméis, 24 de fevereiro de 2023

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia da
República,

Eu, Carlos Alexandre dos Santos Costa, portador do cartão de cidadão n.º XXXXXXXXXXXXX, contribuinte n.º XXXXXXXXXXXXX, Técnico Superior de Animação Sociocultural da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Licenciado em Animação Sociocultural, com Curso de Mestrado em Ciências da Educação — Especialização em Animação Sociocultural (concluída a componente teórica), Animador Sociocultural há mais de 23 anos, dirijo-me a v. Exa, no âmbito da apreciação pública do Projeto de Lei referido em epígrafe.

A questão da regulamentação do estatuto profissional da animação sociocultural acompanha os animadores e as animadoras, desde a revolução de abril de 1974. Há quase meio século que se exige, em mais de uma centena de Congressos Nacionais e Internacionais, Colóquios, Encontros, Conferências e Jornadas de animação sociocultural, aprovar legalmente e publicar em Diário da República um documento que defina claramente quais as funções destes e destas profissionais da animação sociocultural, assim como identificar e validar quem são as pessoas que podem exercer a profissão. Estamos perante um ofício gerador de toda uma dinâmica participativa, fundamentada em métodos e metodologias científicas, propulsoras da vontade dos cidadãos e cidadãs, com o objetivo de construir uma sociedade mais justa, inclusiva, igualitária e feliz.

Aos homens e mulheres que, como eu, decidiram abraçar a missão de ser animador ou animadora, deve-se exigir todo um conjunto de competências técnicas, científicas e humanas cada vez mais rigorosas, tal é, de forma geral, a complexidade atual do mundo em que vivemos, e de forma específica, as circunstâncias e dinâmicas que influem os graus de participação dos beneficiários e beneficiárias da nossa atividade laboral.

Neste sentido, além de nada ter a me opor ao referido Projeto de Lei, parabeno todos aqueles e aquelas que contribuíram para o mesmo, apelando à sua merecida, justa e urgente aprovação.

Com os melhores cumprimentos,



Carlos Alexandre dos Santos Costa